

Limite ao uso de MP deve marcar os debates no Senado este ano

Garibaldi Alves e Tião Viana, candidatos à Presidência da Casa, prometem empenhar-se pela adoção de novas regras para tramitação de medidas provisórias, de modo a assegurar a ação legislativa do Congresso Nacional



Moreira Mariz

Usurpação de competência do Legislativo, ausência de relevância e urgência e prejuízos à atuação do Plenário, com o trancamento das votações, são argumentos invocados para alterar o instituto

O EXCESSO DE medidas provisórias (MPs) submetidas pelo Executivo ao Congresso Nacional tem gerado tanta polêmica nos últimos anos que os dois candidatos à Presidência do Senado incluíram entre suas principais metas trabalhar para mudar o rito de tramitação dessas matérias. Uma ação encaminhada pela oposição ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra a MP do Fundo Soberano, editada no final de dezembro último, é mais um indicador de que o assunto continuará a mobilizar os senadores em 2009.

Em carta enviada aos senadores na quinta-feira, o presidente da Casa e candidato à reeleição, Garibaldi Alves Filho, prometeu empenho para que sejam alteradas as regras de tramitação das medidas provisórias. Ele se referiu aos danos "que a prática rotineira e o uso banalizado desse instrumento trazem à ação do Legislativo e ao exercício democrático".

Já o senador Tião Viana (AC), atual vice-presidente e candidato pelo PT, afirmou, em sua carta de intenções, que, se eleito, vai debater o problema com os demais senadores. Para ele, "se as condições históricas contemporâneas exigem rapidez na tomada de decisões por parte do Executivo, nada há que justifique o atropelo dos procedimentos inerentes à democracia representativa, ou seja, a usurpação do campo de atuação do Poder Legislativo".

Ao longo de 2008, não foram poucas as situações constrangedoras criadas entre

os três Poderes por causa de conflitos e desentendimentos com relação a esse instituto.

Devolução

Em novembro de 2008, o presidente do Senado chegou a devolver ao governo uma delas – a MP 446/08, que renovava automaticamente certificados de entidades filantrópicas, beneficiando, assim, algumas instituições sobre as quais recaem denúncias de mau uso dos recursos públicos.

Na ocasião, Garibaldi argumentou que, além de reunir uma série de irregularidades, a matéria não atendia aos critérios de urgência e relevância necessários para a edição das medidas provisórias.

Outra crise foi aberta quando, em junho de 2008, o STF concedeu liminar ao PSDB, suspendendo a MP 405/07, que abria crédito extraordinário de R\$ 5,4 bilhões para a Justiça Eleitoral e para vários órgãos do Executivo, inclusive a recém-criada TV Brasil.

O argumento do partido era o mesmo utilizado por Garibaldi para devolver a MP das Filantrópicas. Ou seja, o de que a proposição era inconstitucional, pois sua edição não respeitava os pressupostos de urgência e relevância. Além disso, o PSDB sustentava que não eram atendidos os pressupostos da imprevisibilidade e da urgência requeridos para a abertura de créditos extraordinários.

Às vésperas do Natal, outra MP, editada com o objetivo de capitalizar recursos da ordem de R\$ 14,5 bilhões para o recém-criado Fundo Soberano Nacional (FSN), levou partidos da oposição a entrarem com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no STF.

Extinção

O presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), senador

Marco Maciel (DEM-PE), propôs, em diversas ocasiões, o fim desse instituto que, em sua opinião, permite ao Executivo "legislar sobre quase tudo e muitas vezes sem urgência ou relevância", como ressaltou em pronunciamento da tribuna do Senado.

– As MPs estão retirando do Congresso a agenda legislativa. Este ano [2008] o número de sessões não-deliberativas, por causa do trancamento da pauta, superou o número de sessões deliberativas – afirmou Maciel em entrevista à Agência Senado no dia 18 de dezembro.

Já o senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC), também em pronunciamento, frisou que a figura das MPs "é uma continuidade do decreto-lei usado durante a ditadura" para que o Executivo aprovasse matérias do seu interesse.

Também Papaléo Paes (PSDB-AP) disse que as prerrogativas essenciais do

Legislativo vêm sendo "usurpadas pelo Executivo", com a edição de medidas provisórias em "absurda quantidade".

Autor de uma proposta de emenda à Constituição (PEC) que tem por objetivo acabar com o instituto das medidas provisórias, Paulo Paim (PT-RS) afirmou que o Parlamento está deixando de cumprir seu papel de legislar por causa do excesso de MPs editadas pelo Poder Executivo.

Primeiro signatário da PEC 72/05, que modifica a tramitação das MPs, o então senador Antonio Carlos Magalhães, já falecido, afirmava, ao justificar a proposta, que ela era necessária para resgatar o equilíbrio do Legislativo.

Insegurança

A mesma opinião externou o relator da matéria, senador Edison Lobão (PFL-MA) – atual Ministro de Minas e Energia –, para quem o instituto da medida provisória "transforma o Parlamento em mero coadjuvante da ação governamental".

Em seu parecer, Lobão afirmou que a interferência do Executivo no ordenamento jurídico também traz incertezas associadas a qualquer empreendimento, o que acarreta aumento de riscos e do custo de oportunidade das operações contratuais, em geral.

– São essas razões que justificam a cautela dos grandes investidores estrangeiros, que preferem aportar os seus recursos em países onde as normas jurídicas sejam mais estáveis – explicou o relator.

O presidente da CCJ, Marco Maciel, defendeu em diversas ocasiões a extinção desse instrumento

PEC que condiciona início da vigência de MP à aprovação da admissibilidade no Congresso será apreciada em 2º turno na Câmara antes de voltar ao Senado

Proposta altera tramitação de medidas provisórias

PROPOSTA DE EMENDA à Constituição que disciplina a edição de medidas provisórias (MPs), com o objetivo de restaurar o equilíbrio entre o Congresso e o Executivo, foi aprovada pelo Senado em fevereiro de 2006.

A matéria (PEC 72/05) teve como primeiro signatário o senador Antonio Carlos Magalhães, já falecido. A principal alteração proposta é a de que a medida somente passará a ter força de lei depois da aprovação de sua admissibilidade pelo Congresso, mediante o reconhecimento da existência dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância. Pela proposição, a MP perderá a eficácia se não for convertida em lei no prazo improrrogável de 120 dias, contados da sua publicação, ou em caso de inadmissibilidade. Em período de recesso do Congresso esses prazos ficarão suspensos.

Passam a ser vedadas as MPs relativas a contratos e a tributos, salvo, no último caso, nas hipóteses de redução ou extinção. Cada medida terá que versar sobre um único assunto.

Outra importante alteração sugerida é a de que a medida provisória não se iniciará mais, obrigatoriamente, pela Câmara dos Deputados. Ela terá a votação iniciada alternadamente nas duas Casas do Congresso, sendo que a Câmara terá até 60 dias para apreciá-la, e o Senado, até 45 dias. O prazo remanescente é para que a Casa iniciadora aprecie as emendas da Casa revisora, quando houver, ou da matéria, caso não a tenha apreciado no prazo.

Na Câmara

Após dois anos em uma comissão especial criada para analisar a proposta, a Câmara aprovou, em primeiro turno, em dezembro, a PEC das MPs, mas com algumas modificações. Antes de retornar ao Senado, a matéria ainda será apreciada em segundo turno.

O presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), Marco Maciel (DEM-PE), afirmou que, assim que a matéria retornar à CCJ, os senadores voltarão sua atenção à matéria.



A tramitação da MP não se iniciará mais, obrigatoriamente, pela Câmara. De acordo com a PEC 72/05, ela terá a votação iniciada alternadamente nas duas Casas

Instituto da MP foi criado na Constituição de 1988

O instituto da medida provisória, de uso exclusivo do presidente da República, foi introduzido por meio da Constituição de 1988, que também definiu os pré-requisitos de "urgência e relevância" para sua edição. De acordo com as regras estabelecidas, uma MP já vigora "com força de lei" a partir da sua edição, embora ainda precise ser apreciada separadamente pelas duas Casas do Congresso Nacional.

A tramitação das MPs sempre se inicia pela Câmara, após a admissibilidade de seus pressupostos constitucionais pelo Congresso. As medidas têm vigência de 120 dias – 60 dias prorrogáveis por igual período – mas, a partir do 45º dia de sua publicação, passam a trancar a pauta de deliberações da Casa em que se encontram, tendo prioridade de apreciação sobre qualquer outra matéria. Como o prazo para trancamento de pauta é conjunto para as duas Casas, quando a MP chega ao Senado, muitas vezes ela já está trancando a pauta de votações.

Caso a MP sofra alteração de mérito, transforma-se em projeto de lei de conversão (PLV). Se o Senado, que é a Casa revisora, alterar a MP ou o PLV oriundo da Câmara, a matéria retorna para nova apreciação na Casa iniciadora.

No entanto, se a medida provisória for aprovada sem qualquer alteração de mérito, segue direto para promulgação. Caso tenha sido convertida em PLV, vai para sanção do presidente da República. Até que o PLV seja convertido em lei, é o texto original da MP que continua vigorando.

Se o Congresso rejeitar a MP ou não apreciá-la no prazo, seus efeitos jurídicos deixam de existir, e o Congresso deve editar um decreto legislativo para regulamentar fatos ou atos já consolidados por efeitos da medida provisória.

As MPs não podem tratar de nacionalidade; cidadania; direitos políticos; partidos políticos; direito eleitoral, penal e processual civil; organização do Poder Judiciário e do Ministério Público; leis orçamentárias; entre outros temas.

Garibaldi lamenta falta de pacto pela harmonia entre Poderes

"As medidas provisórias já deveriam ter sido objeto de uma coesão, de um consenso ou de um pacto, até com a participação do Executivo." A afirmação é do presidente do Senado, Garibaldi Alves, que lamenta o fato de a discussão sobre o instituto da MP "ainda não ter merecido a importância que deveria ter".

Em entrevista à TV Senado, em dezembro, Garibaldi confessou-se "frustrado" com a falta de solução para o excesso de MPs que acabam trancando a pauta das duas Casas do Congresso.

– Em 2008, somente no Senado, das 101 sessões legislativas que ocorreram, 50 foram realizadas com a pauta totalmente trancada, e outras com a pauta tumultuada; ou seja, a votação começou, mas não terminou – registrou.

Na opinião do senador, está chegando o momento de se definirem as atribuições de cada Casa legislativa, como preceitua o bicameralismo, pelo qual o Senado deve lidar com as questões dos estados e a Câmara com as questões mais voltadas para o conjunto da sociedade.

– Na medida em que você não equilibra muito isso, vai dar no que estamos vendo, na super-

posição de atribuições, pois se estabelece que o Senado é a Casa revisora, mas a Câmara não abre mão de querer dar a última palavra, e vai se esgarçando o bicameralismo – criticou.

Sobre os problemas de relacionamento entre os três Poderes, o presidente do Senado afirmou que, atualmente, "a harmonia entre os três Poderes está em xeque".

– O Judiciário, que antes se pronunciava apenas sobre questões muito concretas que lhe eram apresentadas, hoje tornou-se muito ativo. Mas o Executivo também não abre mão desse ativismo, pois faz parte da sua gênese. Com isso, quem mais sofre é o Legislativo, que tem de ser movido dentro dessa troca de opiniões e ideias.

A solução para esse impasse, segundo ele, é encontrar, na Constituição, a melhor forma para disciplinar a atuação dos três Poderes, mas "sem apelar para o excesso de emendas à Carta Magna, o que é outro grande problema".

– Isso tudo faz com que o Brasil seja o país das leis que não são cumpridas. É comum, aqui, dizer que uma lei é para pegar e outra não – concluiu.

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: Garibaldi Alves Filho

1º Vice-Presidente: Tião Viana

2º Vice-Presidente: Alvaro Dias

1º Secretário: Efraim Morais

2º Secretário: Gerson Camata

3º Secretário: César Borges

4º Secretário: Magno Malta

Suplentes de Secretário: Papaléo Paes, Antônio Carlos Valadares, João Claudino e Flexa Ribeiro

Diretor-Geral do Senado: Agaciel da Silva Maia

Secretária-Geral da Mesa: Claudia Lyra

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social: Helival Rios

Diretora de Jornalismo: Maria da Conceição Lima Alves

AGÊNCIA SENADO

Diretora: Valéria Ribeiro (61) 3303-3327

Chefia de Reportagem: Denise Costa e Moisés de Oliveira

Edição: Maria Lúcia Sigmaringa e Rita Nardelli

O noticiário do *Jornal do Senado* é elaborado pela equipe de jornalistas da Secretaria Agência Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

JORNAL DO SENADO

Órgão de divulgação do Senado Federal

Diretor: Davi Emerich (61) 3303-3333

Editores: Djalba Lima, Edson de Almeida, Eduardo Leão, José do Carmo Andrade, Juliana Steck e Thâmara Brasil

Diagramação: Henrique Eduardo L. de Araújo e Iracema F. da Silva

Revisão: Eny Junia Carvalho, Lindolfo do Amaral Almeida e Miquéias D. de Morais

Tratamento de imagem: Braz Felix, Edmilson Figueiredo, Humberto Souza Lima e Roberto Suguino

Arte: Cirilo Quartim e Oscar

Arquivo fotográfico: Elida Costa (61) 3303-3332

Circulação e atendimento ao leitor: Shirley Velloso Alves (61) 3303-3333

Site: www.senado.gov.br/jornal - E-mail: jornal@senado.gov.br

Tel.: 0800 61 2211 - Fax: (61) 3303-3137

Praça dos Três Poderes, Ed. Anexo I do Senado Federal, 20º andar - Brasília - DF. CEP 70165-920

Os senadores Tião Viana e Garibaldi Alves se apresentam como postulantes à Presidência do Senado para o biênio 2009/2010 e, por meio de cartas enviadas aos colegas, pedem apoio na eleição da Mesa diretora no dia 2 de fevereiro. Leia abaixo o que eles pensam

Candidatos apresentam propostas para o Senado

“A sociedade demanda um Congresso afirmativo, firme e propositivo”, afirma Tião Viana

“A convocação é para fixarmos pontos de uma inadiável agenda nacional”, diz Garibaldi

”

”



Atual vice-presidente do Senado, Tião Viana se disse contrário à judicialização da política e ao abuso na edição de medidas provisórias, uma interferência do Executivo no Legislativo



Eleito para substituir o senador Renan Calheiros, Garibaldi destaca o combate ao nepotismo, o concurso público e a devolução de uma MP entre suas realizações

“CABE A NÓS a responsabilidade de encontrar os caminhos que, em face dos inegáveis conflitos de poderes hoje existentes, fortaleçam o Congresso Nacional e recuperem a digna trajetória do Senado ao longo de seus quase 183 anos.”

A afirmação está na carta enviada pelo senador Tião Viana (PT-AC) aos colegas. Atual vice-presidente da Casa, ele se diz contrário à judicialização da política e à interferência do Executivo no Legislativo pelo uso abusivo de medidas provisórias.

“Estou convencido de que há saídas para o problema e, na Presidência, gostaria de debatê-las com os colegas. Afinal, se as condições históricas contemporâneas exigem rapidez na tomada de decisões por parte do Executivo, nada há que justifique o atropelo dos procedimentos inerentes à democracia representativa, ou seja, a usurpação do campo de atuação do Poder Legislativo”, afirma.

Tião Viana disse ainda que o atual contexto exige redobrada atenção para que a intervenção do Executivo não subtraia dos demais Poderes os espaços que legitimamente lhes pertencem. Segundo ele,

a um Executivo que insiste em ultrapassar fronteiras recomendáveis para a perfeita divisão de forças no Estado democrático, a única resposta cabível é a altivez em favor da harmonia entre os Poderes.

Na avaliação do parlamentar, o Senado não pode admitir outro tipo de liderança que não seja a exercida coletivamente. Essa liderança, segundo Viana, resulta invariavelmente do equilíbrio da representação partidária no Congresso, pois, frisou, os partidos políticos são as instâncias fundamentais e insubstituíveis ao exercício da representação popular.

“Tenho clareza quanto às crescentes demandas da sociedade em torno de um Congresso Nacional afirmativo, firme e propositivo. Um Congresso capaz de cumprir suas obrigações e decisivo na promoção das grandes reformas do Estado, a começar pelas inadiáveis reformas política e fiscal-tributária. Um Congresso disposto e apto a ampliar a agenda nacional, como a que diz respeito às questões ambientais, bem como afirmar-se no estudo e no debate relativo ao crucial tema das relações internacionais e da política externa brasileira”, declarou.

ATUAL PRESIDENTE DA Casa e candidato à reeleição, Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) prometeu, em carta aos colegas, empenho na mudança do rito das medidas provisórias e na apreciação dos vetos presidenciais pelo Congresso. Ele pediu o apoio dos pares para a elaboração de uma “inadiável e prioritária agenda nacional” a ser adotada pelo Legislativo.

Na carta, Garibaldi lista os principais feitos de seu período na Presidência: a realização de um concurso público, as ações de combate ao nepotismo, o saneamento dos processos licitatórios e a devolução de uma medida provisória ao Poder Executivo.

Ele afirma que foi eleito, em 12 de dezembro de 2007, para “completar o período presidencial em curso” e, a partir desse dia, recebeu “permanente apoio” de todos os colegas. O senador diz que seu atual mandato na Presidência foi dedicado a garantir “as prerrogativas constitucionais do Senado” e do Poder Legislativo brasileiro.

De acordo com o presidente, a bancada do PMDB convidou o senador José Sarney (PMDB-AP) para ser o candidato do

partido, porém, ressalta Garibaldi, Sarney declinou do convite. Com isso, ele diz que julgou ser seu dever apresentar seu nome à bancada, que acabou ratificando a candidatura no final do ano passado.

O senador afirma que sua decisão não é motivada por “ambição pessoal”, mas sim pela necessidade de dar continuidade às ações deste mandato à frente da Presidência da Casa.

Para defender a legalidade de sua candidatura, Garibaldi argumenta que o Senado já admitiu no passado a “recondução em legislatura seguinte”. Para ele, isso ocorreu porque a Casa entendeu que a Constituição “deveria ser interpretada e aplicada sob as circunstâncias políticas do momento”. Na interpretação do parlamentar, o Senado Federal é “autônomo para decidir, de acordo com seus próprios critérios de conveniência política”.

Garibaldi explica ainda que conta com pareceres jurídicos que abonam sua candidatura, em especial dos ex-ministros do Supremo Tribunal Federal Francisco Rezek e Maurício Corrêa, e dos juristas Luiz Roberto Barroso, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Diogo de Figueiredo.

Proposta autoriza o Ministério Público a mover mandado coletivo

O Ministério Público (MP) poderá ter legitimidade para impetrar mandado de segurança coletivo. Proposta de emenda à Constituição (PEC) nesse sentido está sendo analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Pela Constituição, mandado

de segurança é a ação para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública.

Atualmente, só partido político com representação no Congresso e organização sindical

podem impetrar mandado de segurança coletivo.

Segundo o senador Demostenes Torres (DEM-GO), autor da PEC (74/07), a atuação do MP é imprescindível para a defesa da sociedade e para uma cultura de zelo pelo patrimônio público e o combate à má administra-

ção. A proposta tramita com a PEC 84/07, do senador José Maranhão (PMDB-PB).

— A Constituição retira valiosa ferramenta de persecução judicial dos interesses da sociedade do alcance de uma das principais instituições democráticas de que dispomos — afirmou.